



LEI ORDINÁRIA N. 572, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para os fins que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado à reforma do mercado público do Município de São Domingos/PB, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Código	Descrição Técnica	Valor
20.900	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
154511062.1119	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 20.000,00
1701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
Valor Total		R\$ 620.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 14 de setembro de 2026.


ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional